



## CONVOCAÇÃO 047/2023 Processo Seletivo

A Prefeitura Municipal de Itapema SC, torna pública a presente convocação para os cargos descritos na tabela abaixo.

### CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS

**Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Endereço: Av. João Francisco Pio, 482, Canto da Praia, Itapema SC**

Data da Escolha de Vaga	Horário	Cargo
20/04/2023	09:10	Monitor Escolar
20/04/2023	09:15	Coordenador Pedagógico
20/04/2023	09:20	Prof. Atend. Educacional Espec. - AEE
20/04/2023	09:25	Motorista de ônibus
20/04/2023	09:30	Auxiliares de sala

### PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NO RH

**Local: Dpto de RH - Av. Nereu Ramos Nº 134, junto a Pref. Municipal**

DATA	HORÁRIO
20/04/2023	das 09:30 as 11:30h e das 13:30 as 17:00 horas
24/04/2023 e 25/04/2023	

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO MÉDICO DO TRABALHO NO RH - (Exame Admissional)

3ª Feira - das 09:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5ª Feira - das 09:00 as 12:00 horas

6ª Feira - das 13:00 as 17:00 horas

### ORIENTAÇÕES:

Os candidatos deverão entregar os documentos no RH, **Somente após a Escolha de Vagas e com o Formulário de Encaminhamento emitido pela Secretaria de Educação.**

- APRESENTAR NO RH OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COM CÓPIA LEGÍVEL;
- O RH NÃO FARÁ CÓPIAS e SÓ SERÁ ACEITO DOCUMENTAÇÃO COMPLETA.



## QUADRO DE CONVOCADOS

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991202 - AUX. DE SALA	102º	JULIANA PAPA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	103º	ROSANGELA PANERAI	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	104º	MARIA CAROLINA DA SILVA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	105º	QUEILA DOS SANTOS MACHADO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	106º	STELA DE PAULA HELBING	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	107º	AMANDA HASSE RAFAELI	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	108º	PAULA ROBERTA DO NASCIMENTO DEL GUERSO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	109º	MILENA ANDRESSA RADTKE	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	110º	ALESSANDRA SKIERZYNSKI SILVA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	111º	ANGELICA TAKEMURA MARTINS	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	112º	DANIELLY RODRIGUES NETO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	113º	NAIARA CRISTINA MARIANO NASCIMENTO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	114º	ELIETE HENSCHERL	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	115º	SUSANA OTT BINELO SILVA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	116º	FRANCIELE TABORDA SANTANA CABREIRA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	117º	JULIA LUZ ALVES DE LIMA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	118º	JANAINA PEREIRA DA SILVA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	119º	TANIA RAQUEL DA CRUZ	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	120º	LARISSA SERPA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	121º	RAFAELA LOBO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	122º	JESSICA DUARTE	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	123º	LORES PEDROSO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	124º	RAFAELA MELZI DALMOLIN	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	125º	VANESSA VICTORIA MACHADO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	126º	CRISTINA GARCEZ CESAR	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	127º	ROSEMARY QUINTAS DA SILVA	001/2021

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991202 - AUX. DE SALA	128º	MARCIA BERNARDINA DOS SANTOS E SILVA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	129º	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	130º	BRUNA ELENY CORREA DE ALMEIDA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	131º	MARLY GEMINIANO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	132º	JESSICA SALETE PEREIRA SANTOS	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	133º	INES DE CHAVES OLIVEIRA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	134º	CLARA REGINA SAVACINSKI	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	135º	ELIZABETH MOREIRA DE JESUS ANDRE	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	136º	DAIANE CRISTINE VARELA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	137º	JULIANE PIMENTEL MAIERINK	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	138º	MAYARA LOTTI PERUZZO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	139º	ERIKA PERES SILVA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	140º	LUCIANE CRISTINA THIESEN FEISTAUER	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	141º	MARILISE BIASI DE SOUZA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	142º	LUANA MICHELE BATISTA DOS SANTOS	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	143º	KATHELEN LARISSA ROSARIO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	144º	ANA PAULA CHABAR PEREIRA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	145º	KARLA CAROLINE CUNHA BONFANTE	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	146º	MAIRA ALEXANDRA MELLO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	147º	STHEFANY FERREIRA GILL	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	148º	FABIULA DELFINO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	149º	SABRINA VIEIRA MANNRICH	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	150º	LETICIA ALEXANDRE	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	151º	KEILA DANIELLI DE LIMA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	152º	ANA CAROLINA DA SILVA VIRTUOSO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	153º	MICHELE CASSIA MENUZZO PEREIRA	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	154º	VIVIAN CARLA DOS SANTOS	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	155º	ROBERTA DARTORA BARRETO	001/2021
991202 - AUX. DE SALA	156º	ELICA SANTOS MOREIRA DA SILVA	001/2021



---

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991214 - COORD. PEDAGÓGICO	19	DANIELI HARTMANN DIONISIO	002/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991204 - MONITOR ESCOLAR	65º	VANELMA SILVA PEREIRA MARTINS	001/2021

CARGO	CL	NOME	EDITAL
991141 - MOTORISTA DE ÔNIBUS	3	GUILHERME DREHER KIPPER	006/2023

CARGO	CL	NOME	EDITAL
999027 - PROF. DE ATEND EDUC ESPEC. - AEE	21	VIVIANE APARECIDA DA CRUZ	002/2023

**Relação dos Documentos na próxima página...**



---

## **APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Comprovante de Regularização do CPF junto a Receita Federal  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- Carteira de Identidade **(RG) (atualizada)**
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de endereço (atualizados);
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF de cada filho (Se não tiver CPF, deverá ser providenciado)
  - Apresentar frequência escolar;
  - Menor de 5 anos, apresentar cópia da Carteirinha de Vacinação e Atestado de frequência escolar.
- Carteira de Trabalho - (frente e verso) da parte de identificação e nº PIS/PASEP ;
- Carteira de Motorista (CNH) para os cargos de motorista com categoria conforme exigida no Edital;
- Resultado do Exame Toxicológico (dentro dos últimos 90 dias, contados a partir da data da coleta. **(Somente para o cargo de Motorista, categorias C, D e E)**; Cfe CTB Lei 9.503, Art. 148-A, § 1º e 2º;
- Certidão relativa à Quitação Eleitoral emitido pelo TRE ou pelo site  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo, conforme Edital;
- Declaração de bens **(Modelo Anexo)**;
- Carteira de Reservista ou Documento de quitação de obrigação Militar, quando couber;
- Declaração de não acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei. (Modelo Fornecido no RH). Em caso de acúmulo de outro cargo público, apresentar documento oficial do órgão em que trabalha, com a compatibilidade de horário;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Certidão de Antecedentes Criminais - Fórum de qualquer cidade ou pelos sites [www.tj.sc.gov.br](http://www.tj.sc.gov.br) ou [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br) **(este site deve ser acessado pelo navegador Mozilla/Firefox)**;
- Declaração de Encargos de Família para Fins de Imposto de Renda **(Modelo anexo)**;
- Qualificação Cadastral - <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>
- Comprovante de Vacinação da Covid-19 ou Laudo médico sobre impossibilidade da vacinação;
- Exame Admissional (Será realizado pelo Médico do Trabalho no RH da Prefeitura.



---

## DECLARAÇÃO NÃO ACUMULATIVA DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, (Nacionalidade)  
\_\_\_\_\_, (Estado Civil) \_\_\_\_\_ (inscrito (a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, a  
quem possa interessar que não possuo outro cargo público que não possa acumular nos  
termos da Constituição Federal de 1988.

Declaro, portanto, não ter nenhum impedimento legal para exercer a função de  
\_\_\_\_\_ e me disponho a cumprir todas as  
determinações legais responsabilizando-me civil e criminalmente pela veracidade das  
informações ora prestadas.

Itapema, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## DECLARAÇÃO DE BENS

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

### IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

### VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

### OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

--	--

### FONTES DE RENDA

--	--

Itapema, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**DECLARAÇÃO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA**

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

CNPJ: 82.572.207/0001-03

ENDEREÇO: AV. NEREU RAMOS, 134 – CENTRO - ITAPEMA

Em obediência à legislação do Imposto de Renda – Dec. 3000/99 e IN RFB 1.500/14 – informo que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:

**DEPENDENTES CONSIDERADOS COMO ENCARGO DE FAMÍLIA**

**APRESENTAR CÓPIA DO RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DE CADA DEPENDENTE**

Nome Completo dos Dependentes	Tipo de Dependente	Código eSocial	Data Nascimento	CPF

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/órgão qualquer responsabilidade perante a fiscalização.

DECLARANTE: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_

(local e data):

Assinatura: \_\_\_\_\_ Ciente do Cônjuge (\*): \_\_\_\_\_

**(\* o ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90, parágrafo 6º.**

**\*\*\* Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada pelo trabalhador \*\*\***

**Tabela 07 -Tipos de Dependente do eSocial (versão leiaute 2.4)**

Cód.	Descrição
01	Cônjuge
02	Companheiro(a) com o(a) qual tenha filho ou viva há mais de 5 (cinco) anos ou possua Declaração de União Estável
03	Filho(a) ou enteado(a)
04	Filho(a) ou enteado(a) universitário(a) ou cursando escola técnica de 2º grau,
06	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, do(a) qual detenha a guarda judicial
07	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a) sem arrimo dos pais, universitário ou cursando escola técnica de 2º grau, do(a) qual detenha a guarda judicial
09	Pais, avós e bisavós
10	Menor pobre do qual detenha a guarda judicial
11	A pessoa absolutamente incapaz, da qual seja tutor ou curador
12	Ex-cônjuge
99	Agregado/Outros



IN RFB 1.500/14

**Art. 90. Podem ser considerados dependentes:**

I - o cônjuge;

II - o companheiro ou a companheira, desde que haja vida em comum por mais de 5 (cinco) anos, ou por período menor se da união resultou filho;

III - a filha, o filho, a enteada ou o enteado, até 21 (vinte e um) anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

IV - o menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que o contribuinte crie e eduque e do qual detenha a guarda judicial;

V - o irmão, o neto ou o bisneto, sem arrimo dos pais, até 21 (vinte e um) anos, desde que o contribuinte detenha a guarda judicial, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;

VI - os pais, os avós ou os bisavós, desde que não auferam rendimentos, tributáveis ou não, superiores ao limite de isenção mensal;

VII - o absolutamente incapaz, do qual o contribuinte seja tutor ou curador.

§ 1º As pessoas elencadas nos incisos III e V do caput podem ser consideradas dependentes quando maiores até 24 (vinte e quatro) anos de idade, se estiverem cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º (segundo) grau.

§ 2º Os dependentes comuns podem, opcionalmente, ser considerados por qualquer um dos cônjuges.

§ 3º No caso de filhos de pais separados, o contribuinte pode considerar, como dependentes, os que ficarem sob sua guarda em cumprimento de decisão judicial ou acordo homologado judicialmente.

§ 4º O responsável pelo **pagamento a título de pensão** alimentícia em face das normas do Direito de Família, quando em cumprimento de decisão judicial, inclusive a prestação de alimentos provisionais, de acordo homologado judicialmente, ou de escritura pública, **não pode efetuar a dedução do valor correspondente a dependente**, exceto na hipótese de mudança na relação de dependência no decorrer do ano-calendário.

§ 5º **É vedada a dedução concomitante de um mesmo dependente na determinação da base de cálculo de mais de um contribuinte**, exceto nos casos de alteração na relação de dependência no ano-calendário.

**§ 6º Para fins de desconto do imposto na fonte, os beneficiários devem informar à fonte pagadora os dependentes a serem utilizados na determinação da base de cálculo, devendo a declaração ser firmada por ambos os cônjuges, no caso de dependentes comuns.**

§ 7º Na DAA pode ser considerado dependente aquele que, no decorrer do ano-calendário, tenha sido dependente do outro cônjuge para fins do imposto mensal, observado o disposto no § 5º.

§ 8º Para fins do disposto no inciso II do caput, considera-se também dependente o companheiro ou companheira de união homoafetiva.

Art 91 – (...)

§ 3º As despesas de educação dos alimentandos, quando realizadas pelo alimentante em virtude de cumprimento de decisão judicial, de acordo homologado judicialmente ou de escritura pública, podem ser deduzidas pelo alimentante na determinação da base de cálculo do imposto sobre a renda na declaração, observado o limite previsto no art. 23.